



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Governo e Comunicação Social
Departamento de Convênios

TERMO DE COLABORAÇÃO

4º TERMO ADITIVO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 007/2019

4º TERMO ADITIVO - TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LOUVEIRA E LARCAB – LAR CARLOS AUGUSTO BRAGA.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: O MUNICÍPIO DE LOUVEIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) nº 46.363.933/0001-44, estabelecida na Rua Catharina Calssavara Caldana, 451, Bairro Leitão — Louveira/SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. ESTANISLAU STECK**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 12.546.046-6, devidamente inscrito no CPF sob nº 052.632.518-66, residente e domiciliado no município de Louveira/SP;

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: LAR CARLOS AUGUSTO BRAGA - LARCAB, pessoa jurídica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/IVIF sob o nº 59.012.583/0001-13, com sede da Rua Paraíba, nº 90, Vila João XXIII, Vinhedo - SP, neste ato representada por seu Presidente **Sra. SANDRA MAZZONETTO ROMANO**, brasileira, casada, assistente social, portadora da cédula de identidade RG nº 6.653.876 SSP/SP, devidamente inscrita no CPF sob o nº 032.673.568-22, residente e domiciliado na Alameda Bauru, nº 103, Condomínio Jardim Paulista, Vinhedo - SP.

Os parceiros, nos termos do Processo Administrativo nº 009951/2021, e, da Lei Federal nº 13.019 de 31 de Julho de 2014 e suas alterações, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e das leis orçamentárias vigentes, celebram o presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 007/2019, para a consecução de atividades devidamente descritas no Plano de Trabalho, que é parte integrante do presente instrumento.

S. S. S. S. S.



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Governo e Comunicação Social

Departamento de Convênios

CLAUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

a) prorrogação da vigência do Termo de Colaboração n.º 007/2019, por mais 06 (seis) meses a contar do dia 01 de janeiro de 2022, e a execução do Plano de Trabalho elaborado pela OSC, e aprovado pelo MUNICÍPIO, sendo parte integrante e indissociável deste instrumento, em continuidade das atividade de Assistência de Saúde, Social e Educação aos atendidos com Transtorno do Espectro Autista (TEA), faixa etária de 0 a 25 anos, de ambos os sexos, associada ou não a outras Deficiências, conforme detalhado no Plano de Trabalho, parte integrante desse instrumento.

b) reajuste conforme média inflacionária .

CLAUSULA SEGUNDA DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. Para a execução do presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração, será destinado o montante total anual de recursos de R\$ 469.418,04 (quatrocentos e sessenta e nove mil quatrocentos e dezoito reais e quatro centavos), que serão repassados em 06 (seis) parcelas, conforme cronograma de desembolso aprovado pelo Poder Público em Plano de Trabalho, com as seguintes fontes de recurso:

Fonte de Recurso	Valor Mensal	Valor Global
Recurso Municipal	R\$ 78.236,34	R\$ 469.418,04

2.2. Os recursos serão transferidos em conta bancária específica junto a Caixa Econômica Federal, em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do Termo de Colaboração.

Fonte de Recurso	Banco/Agência	Conta
Recurso Municipal	1185	003-2218-1

2.3. PARAGRAFO SEGUNDO - As despesas da execução desta parceria, para o exercício de 2022, serão financiadas com recursos da dotação própria da Secretaria Municipal de correspondente 01.08.01.10.302.0031.2074.3.3.50.39.00, suplementadas se necessário.



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Governo e Comunicação Social
Departamento de Convênios

CLAUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no acordo originário pactuadas em 28 de janeiro de 2019, não modificadas no todo ou em parte, pelo presente Termo Aditivo.

CLAUSULA QUARTA - DO FORO

4.1. Será competente para dirimir as questões advindas da execução do presente instrumento, não passíveis de solução pela via administrativa, fica eleito o Fórum da Comarca de Louveira - Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

4.2. E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma, que são assinadas pelos partícipes, na presença das testemunhas que subscrevem abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em juízo ou fora dele.

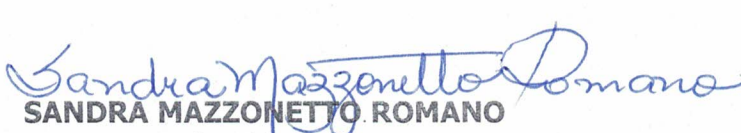
Louveira, 03 de Louveira de 2022.



ESTANISLAU STECK
- Prefeito Municipal -



MARY GUIOMAR ALMEIDA ROCHA
- Secretária Municipal de Saúde -
- Gestora da Parceria -



SANDRA MAZZONETTO ROMANO
- Presidente -



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Governo e Comunicação Social

Departamento de Convênios

Testemunhas:

Nome: Patrícia Prange Reis

Assinatura:

RG: 25.431.886-1

CPF: 272.554.498-08

Nome: Ricardo Augusto Delshino

Assinatura:

RG: 47.870.932-8

CPF: 400.926.118-85